



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

# **BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**N.º 16/2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE NOVEMBRO/2020  
(LEI Nº 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 18 de novembro de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**Reitor**

Willian Silva de Paula

**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

**Pró-Reitor de Ensino**

Carlos André de Oliveira Câmara

**Pró-Reitor de Extensão**

Marcus Vinícius Taques Arruda

**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

Wander Miguel de Barros

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional**

João Germano Rosinke

**Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas**

Fernanda Christina Garcia da Costa

**Diretora Sistêmica de Relações Internacionais**

Sônia Regina Guimarães Fonseca

**Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação**

Rafael Bezerra Scarselli



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

Portaria 2261.....	04
Portaria 2344.....	04
Portaria 2346.....	05
Portaria 2347.....	06
Portaria 2348.....	06





**PORTARIAS**

**PORTARIA 2261/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de novembro de 2020**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23188.000855.2020-47 e o Despacho n. 226/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT nº 999 de 07/05/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 07/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.000855.2020-47, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 999/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 2344/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 18 de novembro de 2020**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no D.O.U. nº 71, de 12/04/2017, seção 2, página 1; e com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e considerando o Ofício nº 06/2020/CPAD, de 17/11/2020;

**RESOLVE:**

I – Determinar o afastamento da servidora, **SAMILA DALVA DE JESUS SILVA**, matrícula nº 1754295, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no IFMT Campus Campo Novo dos Parecis, do exercício do cargo, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº 23192.000221.2020-25, de que trata a Portaria IFMT nº 2.151, de 21 de outubro de 2020.

II – Determinar que a servidora, ora afastada, permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo informar o endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período do afastamento.

III – Tornar sem efeito a Portaria nº 2343/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 18 de novembro de 2020.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

V – Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

#### **PORTARIA 2346/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 18 de novembro de 2020**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23196.001840.2019-63 e o Despacho n. 230/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT,

#### **RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT nº 1554, de 31/07/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 10/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23196.001840.2019-63, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1554/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA 2347/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 18 de novembro de 2020**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.004052.3018-47 e o Despacho n. 227/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 2468, de 19/10/2018, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 10/2018, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.004052.3018-47, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 691/2019 e demais portarias de prorrogação e recondução.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 2348/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 18 de novembro de 2020**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23192.000483.2020-90 e o Despacho n. 229/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 1983, de 24/09/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 12/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23192.000483.2020-90, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em  
apuração de responsabilidade.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno  
do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1983/2020 e  
demais portarias de prorrogação e recondução.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT